



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 33/2021, de 16 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão do registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe de Caçador – UNIARP no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Parecer 10/2021 da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, conforme Ata nº. 414,

Resolve:

Art. 1º Suspender o registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe de Caçador - UNIARP no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da notificação da instituição, para sua regularização ou apresentação de novo projeto.

Art. 2º Caso a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe de Caçador - UNIARP não apresente ao CMDCA a documentação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet em conformidade com a Resolução 08/2018 ou outro Projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no prazo estipulado no artigo anterior, o registro e inscrição da instituição junto ao Conselho será automaticamente cancelado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de novembro de 2021.


Gladis Marisa Fontana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.